

LEI N° 644/83

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE
JOÃO MONLEVADÉ**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Diretores Lojistas de João Monlevade, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Novembro de 1983.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal